

## **DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2026.

**PROCEDIMENTO:** INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Diana Guimarães Costa

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Locação de imóvel, tipo campo de futebol, localizado no lugar denominado “Tapera”, no Povoado Patú, s/nº, Zona Rural do Município de Itabaianinha/SE, destinado à realização de partidas esportivas e dos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, visando atender, principalmente, aos munícipes e às equipes de futebol amador da localidade e região.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

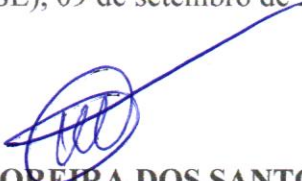
**LOCADOR:** Isabel Onória dos Santos CPF: 822.\*\*\*.\*\*\*-04

RATIFICAMOS o Parecer Jurídico nº 251/2026, emitido pela Douta Assessoria Jurídica Municipal, em 09 de setembro de 2026 e o Parecer nº 351/2026 emitido pela Douta Secretaria Municipal de Controle Interno em 09 de setembro de 2026, restando cumpridos os requisitos do Art. 74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/21 e novamente autorizo a contratação do objeto acima descrito.

A formalização do Termo de Contrato deve obedecer aos requisitos dos Arts. 89, 90 e 91 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Setor Competente para providências decorrentes.

Itabaianinha(SE), 09 de setembro de 2026.



**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**